



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

[www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### 1. SETOR REQUISITANTE:

Assistência Social.

### 2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Ana Luisa Zanotto Marchetti.

E-mail: anazanotto.luzerna@gmail.com

### 3. OBJETO:

Este procedimento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de **pessoa jurídica** para prestação de serviço de assistência na área de **Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas** a ser prestado aos idosos residentes no Município de Luzerna, encaminhados por decisão administrativa, judicial ou por recomendação do Ministério Público, solicitado através de formulários próprios, emitidos ou autorizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O serviço a que se refere o subitem acima será prestado no estabelecimento da credenciada.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O artigo 3º do Estatuto do Idoso, assim como o artigo 230 da CF/88, atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparo aos idosos, de forma a assegurar-lhes seus direitos fundamentais e atender suas principais necessidades. Assim também compete ao Município, estabelecer de acordo com a Lei Maior, ações ou parcerias com vistas à implementação das referidas políticas públicas.

Reconhecendo a competência municipal e que o município não tem condições de atender diretamente o público mencionado, justifica a necessidade da contratação de organização especializada.

### 5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

#### a) Período de realização da Pesquisa:

Julho/2024 - Outubro/2024.

#### b) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

( x ) I. **Portal Nacional de Contratações Públicas** ([https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1))

( ) II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

( ) III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

( ) IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso*.

( x ) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

#### c) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de

( x ) Média

( ) Mediana

( ) Menor Preço

( ) SINAPI/SICRO

( ) Outra: \_\_\_\_\_

**d) Análise da Pesquisa:**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I, II e III como fonte de consulta, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de acolhimento de idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, em consonância com a Lei Ordinário nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso) e padrões mínimos de funcionamento definidos. Sendo três vagas para acolhimento imediato e três vagas para reserva - Grau de dependência I.	Serviço	Quantidade	6	R\$ 5.016,93	R\$ 30.101,58
2	Prestação de serviços de acolhimento de idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, em consonância com a Lei Ordinário nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso) e padrões mínimos de funcionamento definidos. Sendo três vagas para acolhimento imediato e três vagas para reserva - Grau de dependência II.	Serviço	Quantidade	6	R\$ 5.466,00	R\$ 32.796,00
3	Prestação de serviços de acolhimento de idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, em consonância com a Lei Ordinário nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso) e padrões mínimos de funcionamento definidos. Sendo três vagas para acolhimento imediato e três vagas para reserva - Grau de dependência III.	Serviço	Quantidade	6	R\$ 6.624,00	R\$ 39.744,00

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

Alto.

**7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

2024 - 2025.

**8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

CRAS.

**9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

CRAS - Michele Luciane Tomaz da Silva Tedesco e Tatiane Caroline Schneider Schmitz.

**10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:**

*O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.*

*Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.*

**Nome completo do(a) fiscal:** Michele Luciane Tomaz da Silva Tedesco.

**E-mail:** asgestao@luzerna.sc.gov.br

#### 11. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

*O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.*

**Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato:** Tatiane Caroline Schneider Schmitz.

**Cargo:** Secretária de Assistência Social.

#### 12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

**\* DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - Para a Habilitação ao credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado ou original acompanhado de todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ/MF, atualizado.

- Alvará de Localização e Funcionamento, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com a prestação de serviços.

- a) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- d) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

- Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

- **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

1) A licitante que possua sede da empresa no estado de Santa Catarina, deverá emitir a **Certidão de Falência e Concordata** através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, sendo que esta certidão **somente é válida** desde que apresentada juntamente a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema **eproc**, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

2) No caso de comarca com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

- **Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital**, mediante atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

- Declaração expressa da empresa, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Luzerna, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.

- Pedido de Credenciamento.

- Não serão aceitos protocolos de requerimentos e comprovantes de regularidade com o fisco, que estejam vencidos, na data da análise.

- No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

**13. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

( ) Sim - *Informar DFD*

( x ) Não

**14. ANEXOS:**

A documentação comprobatória relativa à pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

